



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 4.281 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 07 de novembro de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de até R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais) observada a seguinte classificação:

Órgão	13	Secretaria de Saúde
Unidade	05	Departamento de Gestão em Saúde de Média e Alta Complexidade
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospital e Ambulatorial
Programa	1302	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Ação	4071	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada
Natureza	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte	05	Recurso Federal

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação apurado na Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados, observando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº **4.320**, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária Anual do Município de Amparo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 09 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

VINÍCIUS PAGANI DE MELO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 09 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/11/2022